

Piraquara, 31 de março de 2020.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA

Presidente Interino (Resolução nº 18/2019)

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 08, de 31/03/2020.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto nº 8.252/2020

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:EE52848C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE RESULTADO DA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) 3º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019 (OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO) APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA/CONTRATADA INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003/TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais, Regimento Internos e demais dispositivos legais regentes e norteadores:

CONSIDERANDO: Decretação de emergência referente pandemia do coronavírus (Covid-19), nos níveis Federal, Estadual e Municipal, Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério Público Federal, nota da OMS de 11.03.2020, Resolução da SESA nº 126/2020, Portaria Nº 196/2020 TCE PR, Decreto Estadual nº 4230/2020, Lei Complementar nº 141, de 11/01/2012, Decreto Estadual nº 4317/2020 e Decreto Municipal nº 8.197/2020;

CONSIDERANDO: Recomendações do Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e entes federados para que se evite aglomerações, tendo sido firmado consenso entre os membros deste colegiado em 18/03/2020 de que, até que este cenário seja normalizado, as pautas existentes sejam apreciadas pela Mesa Diretora e deliberadas por meio de Resolução "Ad Referendum";

CONSIDERANDO: 1ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de março de 2020 entre os membros da mesa diretora, convocados e visitantes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

CONSIDERANDO: Resultado de Produção das ações desempenhadas na UPA 24H Armando Neme Filho e monitoradas por meio de indicadores, com atendimento iniciado em 01/10/2019;

CONSIDERANDO: Composição de força de Trabalho demonstrada através de Tabela contendo o detalhamento do quantitativo de profissionais contratados de acordo com o contrato de gestão nº 141/2019 celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO: Média de atendimentos médicos, classificação de risco, tempo médio de espera para atendimento, quantidade de transferências, óbitos, refeições servidas, exames raios-X, eletrocardiograma, pacientes internados, taxa de satisfação de usuários, Planilha demonstrativa dos gastos executados e melhorias executadas pela CONTRATADA a pedido da comissão de fiscalização, em consonância com as condicionantes contratuais;

CONSIDERANDO: Que a CONTRATADA se comprometeu em fazer a mesma prestação de contas para a Plenária, quando o cenário for normalizado, estando à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas;

CONSIDERANDO: Que restou comprovado que o atendimento está sendo executado, que avanços tem acontecido e acontecerão, que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova "Ad Referendum" a Prestação de Contas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) 3º Quadrimestre Exercício 2019 (Outubro/Novembro/Dezembro) apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/Contratada INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 31 de março de 2020.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA

Presidente Interino (Resolução nº 18/2019)

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 09, de 31/03/2020.

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto nº 8.252/2020

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:7F7B48F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020**

DATA: 31 de Março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referentes à realização do serviço de transporte de estudantes até a cidade de Maringá/PR, durante os meses de fevereiro e março de 2020.

Art. 2º - O pagamento será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de Março de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:D0421015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020**

DATA: 31 de Março de 2020.